

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

050
de

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 210/2021

Processo Administrativo nº 020/2021
Processo Licitatório nº 020/2021
Concorrência nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA FRF CONSTRUÇÕES LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Diego Cabral**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.991.394-41, portador do RG sob o nº 6.100.787 SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Camaragibe-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRF CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.693.988/0001-60, com endereço na Rua Eugênio de Lima, nº 143, Sala 01, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-360, neste ato legalmente representada por sua sócio administrador, o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, brasileiro, casado, portador da da Cédula de Identidade n.º 5.290.012 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 598, Janga - Paulista/PE, CEP nº 53.439-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 210/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência/execução por 12 (doze) meses**.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência/execução contratual se dará da seguinte forma:
a) prazo de vigência/execução: **de 29 de setembro de 2022 até 28 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho nº 2308/2022 (ficha 1338), no valor de **R\$ 396.258,98 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, acostada a este instrumento.

050-A
10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a R\$184.402,24 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, **concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para empresa comprovar a prorrogação da garantia.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e ratificado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório anexo a este termo**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 28 de setembro de 2022.

<p>CONTRATANTE</p> <p>Diego da Rocha Cabral Secretaria de Serviços Públicos Mat. 4.0102058.4</p> <p>Diego Cabral SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>Fernando Corrêa de Araújo Neto FRF CONSTRUÇÕES LTDA EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1):</p> <p>Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2):</p> <p>Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>